



**IMPA**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
BIÊNIO 2021/2023

**PORTARIA Nº 022/2023-GAB/IMPA, de 23 de outubro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DA PENSÃO POR MORTE.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá -IMPA, Sr. **Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

**RESOLVE:**

Art.1º) – Conceder **O BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE**, a Srª **TEREZINHA CORDEIRO DAMASCENO** Cônjuge do segurado falecido o Sr. **BENEDITO FERREIRA DAMASCENO**, servidor aposentado do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE AFUÁ-IMPA, PORTARIA: nº 005/2015-GAB-IMPA de 06 de abril de 2015.

Art. 2º) – A pensão é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pelo servidor Aposentado falecido, que será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor acrescidas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), correspondente ao valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, Salário Base correspondente ao valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)

Art. 3º) - Art. 201 da Constituição Federal de 1988 § 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Salário Base	R\$: 1.320,00	LEI Nº 476/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Cota Familiar	R\$: 660,00	Art. 27 , da Lei Municipal nº 486/2022
Cota por dependente	R\$: 132,00	Art. 27 , da Lei Municipal nº 486/2022
Total	R\$: 792,00	
Valor a ser Pago	R\$: 1.320,00	§ 2º , Art. 201 da Constituição Federal de 1988

Beneficiário (a)	Data de Nasc.	Grau de Parentesco	Natureza da Pensão	Valor R\$
TEREZINHA CORDEIRO DAMASCENO	21/01/1954	Cônjuge	Vitalícia	1.320,00

Art.4º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá- IMPA, em 23 de agosto de 2023.

*Drayuma Lourenço*  
**PUBLICADO NO MURAL**  
**EM 23/10/2023**

*Cleberson F. Gonçalves*  
**CLEBERSON FERREIRA GONÇALVES**  
Diretor de Benefícios  
PORTARIA Nº 003/2022 GAB/IMPA

*Ronald de Souza Nobre*  
**RONALD DE SOUZA NOBRE**  
PRESIDENTE  
DC Nº 223/2021 GAB/PMA